GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E
DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE TÉCNICA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM 0 DISTRITO FEDERAL. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO. DESENVOLVIMENTO MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL SEDESTMIDH/DF, E Α COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CODEPLAN

PROCESSO Nº 430.000.496/2014

O DISTRITO FEDERAL, por intermedio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4° andar, CEP: 70.770 - 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por THIAGO JARJOUR, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG Nº 1531-794 SSP/DF, CPF Nº 007.164.981-62, na qualidade de Secretário Adjunto do Trabalho, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c a Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com sede no SAM Projeção H, Brasilia/Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 000.046.060/0001-45, neste ato representada por seu Presidente LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, brasileiro, casado, cientista político, portador da carteira de identidade nº 1.216.736 - SSP/DF e do CPF nº 611.470.601.34, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, regido pelas cláusulas a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/08/2017.

POTEPLAN

"Brasilia – Patrimonio Cultura da Humanidade

Pág. 1 de 2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 22/08/2017, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela SEDESTMIDH, como condição para sua eficácia e validade nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que acordado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, 21 de agosto de 2017.

PELA SEDESTMIDH/DF:

THIAGO JARJOUR

Secretário Adjunto do Trabalho

PELA CODEPLAN:

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO – PROCESSO 430.000.496/2014 ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Título do Projeto	Periodo de Execução		
Pesquisa de Emprego e Desemprego- PED/ DF	Início	Término	
	22/08/2017	21/08/2018	

Objetivo

Realizada no Distrito Federal de forma sistemática desde fevereiro de 1992, mediante amostragem domiciliar, a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/DF foi implantada objetivando conhecer a realidade socioeconômica do Distrito Federal, especificamente visando produzir e disseminar informações e indicadores que permitissem acompanhar e analisar a evolução do mercado de trabalho local, subsidiando a formulação de políticas públicas nas esferas econômicas e sociais.

Os resultados da PED são divulgados mensalmente para a imprensa e sociedade como um todo, na última quarta-feira de cada mês, pela Codeplan, SETRAB/DF e DIEESE. Para a divulgação são elaborados os Boletins mensais que são disponibilizados no site da Codeplan e dos órgãos parceiros.

Justificativa do Projeto

Desde que foi implantada no Distrito Federal, a PED passou a ser reconhecida como fonte relevante de produção de dados para acompanhamento do mercado de trabalho local e proceder à comparações com as dinâmicas e realidades das localidades onde a PED é realizada (Regiões Metropolitanas de São Paulo, Salvador e Porto Alegre). Dessa forma, os dados levantados pela PED/DF vêm sendo utilizados por diversos segmentos da sociedade, como sindicatos de trabalhadores, instituições de governo de todas as esferas, acadêmicos, imprensa e outros organismos da sociedade civil. Por dispor de informações atualizadas e desagregadas sobre atributos pessoais dos moradores, situação ocupacional, de desemprego e de rendimento do trabalho no Distrito Federal, a PED/DF assumiu importância como instrumento de análise da realidade socioeconômica das localidades onde é realizada.

CODERLAN

< I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

Atribuições:

Compete à SEDESTMIDH/DF

- Contratar empresa terceirizada para prestação de serviços técnicos voltados à coleta de dados em campo e revisão dos questionários.
- Contratar outra instituição para realização dos serviços de checagem dos dados coletados;
- Acompanhar a execução dos contratos especificados no presente ACT,
- Coordenar a pesquisa em parceria com a Codeplan e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos- DIEESE.

Compete à Codeplan

- Coordenar a pesquisa em parceria com a SEDESTMIDF/DF e o Departamento Intersindical de Estatistica e Estudos Socioeconômicos - DIEESE;
- Acompanhar a elaboração e implementação de novas metodologias de seleção amostral, coleta e processamento de dados;
- Subsidiar a elaboração do plano amostral na construção de parâmetros necessários para definição da estratégia de coleta e publicação dos resultados. Como exemplo, a delimitação das poligonais das regiões administrativas e a definição do agrupamento de regiões administrativas;
- Acompanhar o processo de coleta dos dados;
- Proceder à Crítica dos dados coletados;
- Processar os resultados mensais e anuais da PED DF;
- Produzir os Anexos Estatísticos e boletins temáticos (Boletim do Negro, Boletim da empregada doméstica, Boletim da Mulher etc);
- Elaborar a apresentação dos resultados mensais e anuais;
- Produzir estudos que voltados ao subsídio à formulação de políticas públicas;
- Disponibilizar local de trabalho para a coordenação de campo, supervisão, crítica e checagem.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

				Cro	nog	rama	de E	xecu	ção:	š			
Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Trim	1											
		Trim	2										
			Trim	3									
PRODUÇÃO			T	Trim	14			T					
MENSAL		1			Trin	15							
DO						Trim	16						
BOLETIM						Trim 7							
DE		T	Ī	T			Trim 8						
RESULTADO									Trim 9				
PED/DF		T	Г	T	1					Trim	10	The state of	
											Trim 11		
					+		1					Trim 12	

Apesar da periodicidade mensal dos levantamentos da PED/DF, o cálculo dos indicadores é realizado com os dados acumulados no trimestre, para garantir a precisão desejada. Desse modo, os indicadores são produzidos com as informações de trimestres móveis, que incluem sempre os três painéis, possibilitando o acompanhamento da conjuntura trimestral e permitindo uma análise da tendência dos principais indicadores, todos os meses. Durante os doze meses de vigência deste Terceiro Termo Aditivo, serão produzidos 12 Boletins de Resultados da PED/DF, um a cada mês.

Brasilia - DF, 21 de agosto de 2017.

PELA SEDESTMIDH/DF:

PELA CODEPLAN:

THIAGO JAJOUR

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Secretário Adjunto do Trabalho

Presidente